

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 18 DE JULHO DE 2019

Nº 133

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO Nº 1050/2019, DE 18 DE JULHO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o art. 8º, da Lei Nº 1.711 de 28 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um crédito Suplementar da importância de R\$ 958.000,00 (novecentos e cinquenta e oito mil reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de julho de 2019.
198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR
18/07/2019	10	15.451.1049.0268.2051	4490520000	FISCAL	300.000,00
18/07/2019	10	15.451.1049.0268.2051	4490520000	FISCAL	200.000,00
18/07/2019	10	15.451.1049.0268.2051	4490520000	FISCAL	441.000,00
18/07/2019	40	08.244.4036.0019.2290	3390330000	FISCAL	8.000,00
18/07/2019	40	08.244.4036.0019.2290	3390140000	FISCAL	7.000,00
18/07/2019	40	08.244.4036.0019.2290	3390330000	FISCAL	2.000,00
TOTAL					958.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de julho de 2019.
198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO II – ANULAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR
18/07/2019	10	15.451.1049.0268.1031	4490510000	FISCAL	441.000,00
18/07/2019	10	15.451.1049.0272.1062	4490300000	FISCAL	200.000,00
18/07/2019	10	15.451.1049.0272.1062	4490510000	FISCAL	300.000,00
18/07/2019	40	08.244.4036.0019.2290	3350410000	FISCAL	8.000,00
18/07/2019	40	08.244.4036.0019.2290	3350410000	FISCAL	7.000,00
18/07/2019	40	08.244.4036.0019.2290	3350410000	FISCAL	2.000,00
TOTAL					958.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de julho de 2019.
198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 826/2019, de 18 de julho de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 59/2012, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear SHEILA DOS SANTOS NOBRE para exercer o cargo de Supervisora Territorial da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 18 de julho de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 827/2019, de 18 de julho de 2019.

Revoga cessão de Servidores à unidade do "Programa Central do Cidadão" do Estado do Rio Grande do Norte instalada no município de São Gonçalo do Amarante/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº 01/2019 e anuência do Memorando nº 3.624/19-SME, RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a cessão dos servidores integrantes do quadro pessoal desta Prefeitura, a seguir denominados, realizada através da Portaria nº.627 de 14 de maio de 2019, que estavam cedidos ao "Programa Central do Cidadão" do Estado do Rio Grande do Norte/RN,

SERVIDOR	MATRICULA
ANTÔNIA MARIA DE MELO ATANÁSIO	9112
LIDIANE CRISTINA NAVAL DINIZ	9072

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 18 de julho de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO**Portaria nº 1138/2019-SEMA, 17 de Julho de 2019.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas deferidas pela Lei Complementar nº 72/1999, artigo 123, autoridade competente,

RESOLVE:

Art. 1º, Determinar a abertura de Processo Administrativo, com base nas informações do Memorando nº 2.732/2019-SME, da Secretaria Municipal de Educação, encaminhando a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, relativamente a servidora: ANIEDJA FRANÇA DE LIMA, Matrícula 12514

Art. 2º - O Processo Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias para ser concluído, devendo seu procedimento seguir o rito traçado no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei Complementar nº 072/99.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1139/2019-SEMA, de 18 de Julho de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 1605/2018-SEMA:

RESOLVE: conceder a IRIS REGINA DE SOUZA GOMES REVORÊDO MARQUES, Matrícula 9886, Professor de Português/Literatura, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 01 de Agosto de 2019 à 01 de Novembro de 2019, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 02 de Novembro de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXECUTIVO/INFRAESTRUTURA**PORTARIA Nº 030-SMI/2019.**

Institui Comissão Especial para apurar responsabilidade pela inexecução parcial do Contrato Administrativo nº 195/2017, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, EM SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, nomeado por meio da Portaria nº. 037/2019, cópia anexa, usando das atribuições próprias do Estado de poder de fiscalizar, resolve:

Art. 1º - Instituir Comissão Especial para apurar responsabilidade pela inexecução parcial do Contrato Administrativo nº 195/2017 pela Empresa ÁGIL CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ 19.657.875/0001-99, em virtude de prejuízo à Administração Pública.

Art. 2º - Para desenvolver os trabalhos de apuração versados no artigo anterior ficam nomeados os seguintes agentes públicos municipais:

I – ALEX SANDRO PINHO SALVIANO, matrícula 11.670;

II – JÉSSICA MEDEIROS NERES DOS SANTOS, matrícula 20.297;

III – FRANCISCO ELISINALDO BRASILIANO DE LIMA, matrícula 20.222.

Art. 3º - O trabalho a ser desenvolvido pelos membros desta Comissão, sob a presidência do primeiro, será de relevância frente a satisfação do interesse público e, como tal, não será pago qualquer valor a título de gratificação aos profissionais responsáveis pela sua execução.

Art. 4º - A Comissão iniciará o trabalho imediatamente a publicação desta Portaria e perdurará enquanto a obra estiver em execução.

Art. 5º - Os membros desta Comissão elaborarão relatórios com o registro dos fatos apurados e as sugestões pertinentes.

Art. 6º - Publique-se e Cumpra-se!

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura, em São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de julho de 2019.

MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA
 Secretário Municipal de Infraestrutura

EXECUTIVO/LICITAÇÃO**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1901314605.465**

Contratante: A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, e a Contratada a Empresa: CONSIGA CONSULTORIA EM SISTEMAS INTEGRADOS E GESTÃO AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 20.049.463/0001-55 DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em assessoria para elaboração de projeto básico de limpeza urbana. DO PREÇO: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 16.150,00 (dezesesseis mil e cento e cinquenta reais). Na seguinte dotação orçamentária: 02 PODER EXECUTIVO 011 SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS 2054 MANUT. DA SECRETARIA NATUREZA DA DESPESA 3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FONTES 1001- RECURSOS ORDINÁRIOS - previsto no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. Da vigência: O contrato será firmado, a contar da data de sua assinatura até 15 de Agosto de 2019. São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de Julho de 2019. Leonardo Medeiros de Paula – Secretário Municipal de Serviços Urbanos - P/Contratante e Paulo Ricardo Melchert de Carvalho e Silva – Consiga Consultoria em Sistemas Integrados e Gestão Ambiental Ltda -P/contratada.

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO
 LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2019**

OBJETO: Contratação de empresa que se disponha alocar aparatos para realização de eventos (geradores de energia elétrica, som, trélica, iluminação e outros) Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520./2002. HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente. Valor total da contratação 528.000.00 (quinhentos e vinte e oito mil reais)

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de Julho de 2019
 Rodolfo Ramon Monteiro da Silva Santos
 SECRETÁRIO MUNICIPAL

TERMO ADITIVO Nº 04
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 129/2016.

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal DE SAÚDE, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35.
 CONTRATADA: BMB CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ n.º 00.715.720/0001-33.
 OBJETO: A prorrogação da vigência do Contrato Administrativo em epígrafe, a contar de 05 de julho de 2019, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 05 de novembro de 2019, permitida novas dilatações desde que devidamente justificadas pelas partes requisitantes.
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, especificamente no art. 57, II.
 DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2019.
 SIGNATÁRIOS: Jalmir Simões Da Costa – pelo Contratante, e Aluísio Augusto Meirelles Bezerra – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de julho de 2019.
JALMIR SIMÕES DA COSTA
 Secretário Municipal De Saúde

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1901314107.355
(Republicado Por Incorreção)

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/Rn – Secretaria Municipal De Serviços Urbanos, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa Elias Macedo De Medeiros ME, CNPJ nº 01.911.115/0001-09 – Do objeto: Aquisição de cinco máquinas tipo roçadeira costal marca STHILL, com as seguintes características mínimas de: motor de combustão a gasolina, FS 290, uma lâmina e três pontas de 300mm – Do preço e da dotação orçamentária: Valor unitário de R\$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 16.250,00 (dezesesseis mil, duzentos e cinquenta reais). Na dotação orçamentária: 011 Secretaria Municipal De Serviços Urbanos 2054 Manutenção Da Secretaria Natureza da Despesa 4.4.00.00.00 Investimentos 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente FONTE 1001 previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. – Da vigência: A contar da data de sua assinatura, prolongando-se até o dia 31 de dezembro de 2019.

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de julho de 2019.
LEONARDO MEDEIROS DE PAULA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL
 ELIAS MACEDO DE MEDEIROS
 CONTRATADA

TERMO ADITIVO Nº 01
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0160/2019

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35.
 CONTRATADA: F BATISTA DA SILVA - ME, CNPJ n.º 27.141.629/0001-08.
 OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a ampliação do quantitativo do Código/Item: 910386 – “Tenda com estrutura metálica - ferro ou alumínio com cobertura, mínimo de 3m de altura pé direito medindo-se do chão até teto, acompanhada de extintores de incêndio, para eventos específicos para o material descrito e luminárias de emergência LED” do Anexo Único do Contrato Administrativo n.º 0160/2019, em 25% (vinte e cinco por cento), passando o quantitativo para o volume indicado na tabela abaixo, com reflexo natural no valor final do contrato.
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
 DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2019.
 SIGNATÁRIOS: Rodolfo Ramon Monteiro da Silva Santos – pelo Contratante, e Jonas Alan da Cruz Oliveira – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de julho de 2019.
RODOLFO RAMON MONTEIRO DA SILVA SANTOS
 Secretário Municipal de Comunicação Social e Eventos

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1901310810.441

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Empresa WALBER CESAR MELO DA ROCHA ME CNPJ nº 13.920.428/0001-02. DO OBJETO: AQUISIÇÃO GRADUAL DE MATERIAL DE LIMPEZA, com a finalidade de atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 588,86 (quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 014 – Secretaria M. de Defesa Social PROGRAMA DE TRABALHO 2.083 – Manutenção da Secretaria Defesa Social NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até prazo até 31 de Dezembro de 2019. São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de julho de 2019. EMANOEL CAVALCANTI LISBOA - Secretário Adjunto Municipal de Defesa Social e WALBER CESAR MELO DA ROCHA ME p/contratada.

TERMO ADITIVO Nº 01
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 104/2018.

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal DE EDUCAÇÃO, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35.
 CONTRATADA: CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ n.º 07.126.573/0001-05.
 OBJETO: A prorrogação da vigência prevista na Cláusula 14.ª do Contrato Administrativo em epígrafe, a contar de 01 de julho à 31 de dezembro de 2019, permitida novas dilatações desde que devidamente justificadas pelas partes requisitantes.
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, especificamente no art. 57, II.
 DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2019.
 SIGNATÁRIOS: Abel Soares Ferreira – pelo Contratante, e José Mácio Barbosa – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de julho de 2019.
ABEL SOARES FERREIRA
 Secretário Municipal De Educação

LICENÇA

PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

M B EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 04.078.668/0001-02, torna público que está requerendo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB a Licença de instalação para a um Posto Revendedor de Combustíveis, localizado na VIA MARGINAL DA BR 406 – LOT. FLORES DO CAMPO, QUADRA 01, LOTE, 101, BAIRRO JARDINS, CEP 59.290-000 SÃO GONÇALO DO AMARANTE-RN.

LETICIA GOMES BEZERRA DE ARAUJO
 SÓCIA-ADMINISTRADORA



Jornal Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br